

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 23/075-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Mundo Novo, nº 105, Edf. Comercial J. Ribeiro, sala 206, Chapada do Rio Vermelho, CEP.: 41.928-132 - Salvador - Bahia inscrita no CNPJ sob Nº 15.666.656/0001-15, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº **010/2023** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2023.0005813-96**, celebram o presente Termo Aditivo, processo SEI nº **065.10933.2026.0007578-11**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/075-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar os prazos de vigência e execução do **Contrato nº 23/075-01** com abrigo na **Cláusula Terceira** do citado ajuste, bem como na **Cláusula Segunda do Aditivo nº 002**;
- 1.2.** Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/075-01**, bem como na **Cláusula Terceira do Aditivo nº 002**;
- 1.3.** Assegurar a concessão do reajuste previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 23/075-01** tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre **27/09/2025 a 27/09/2026**, por meio de Termo de Apostilamento;
- 1.4.** Ajustar a dotação orçamentária que suportar a despesa no presente exercício;
- 1.5.** Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/075-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002 c/c Cláusula Terceira do Contrato do Contrato nº 23/075-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **27/09/2026 a 27/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 1.194,41 (mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 14.332,92 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**, estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/075-01 c/c Cláusula Terceira do Termo Aditivo 002**, conforme especificado a seguir:

Contrato nº 23/075-01	Vigência 27/09/2023 a 27/09/2024	1º Aditivo/Vigência 27/09/2024 a 27/09/2025	2º Aditivo/ com reajuste de (4,62%) Vigência 27/09/2025 a 27/09/2026	3º Aditivo/ Vigência 27/09/2026 a 27/09/2027
-----------------------	-------------------------------------	--	---	---

Item	Serviço	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA DE SISTEMACIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTVIP, incluindo o fornecimento de todos os materiais de reposição, materiais de consumo, ferramentas e backups, conforme especificações previstas no Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 1.141,67	R\$ 13.700,00	12	R\$ 1.141,67	R\$ 13.700,00	12	R\$ 1.194,41	R\$ 14.332,92	12	R\$ 1.194,41	R\$ 14.332,92
-	TOTAL				R\$ 13.700,00			R\$ 13.700,00			R\$ 14.332,92			R\$ 14.332,92

3.2. A Concessão do reajuste à CONTRATADA, pactuada na **Cláusula Oitava** do Contrato nº **23/075-01**, será formalizada por **Termo de Apostilamento**, mediante a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de **27/09/2025 a 27/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 14.332,92** serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103060002 - SERV ASSIST TEC E MAN. DE EQUIPAMENTOS

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 3.702,67 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente **exercício de 2026** é de **R\$ 3.702,67 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 10.630,25 (dez mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**;

- 4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:
- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: **Valor total estimado 03 meses e 03 dias (setembro a dezembro) do ano de 2026;**
 - b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: **Valor total estimado 08 meses e 27 dias (janeiro a setembro) do ano de 2027.**

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/075-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 716,65 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Guidoni Junior, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 24/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 24/08/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147359887** e o código CRC **86C87803**.